

REGULAMENTO OFICIAL

PROMOÇÃO “PÁScoa SOLIDÁRIA”

A Hirota Food Supermercados, pessoa jurídica de direito privado, com atuação no segmento varejista supermercadista, doravante denominada “Promotora”, estabelece o presente Regulamento da Promoção “Páscoa Solidária”, que será regida pelas condições abaixo descritas.

1. OBJETO

1.1. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as regras da ação social denominada Promoção Páscoa Solidária, destinada à arrecadação de recursos para aquisição de ovos de Páscoa e chocolates a serem doados a crianças em situação de vulnerabilidade social.

1.2. A ação possui caráter exclusivamente social e institucional, não estando vinculada a qualquer modalidade de sorteio, concurso, vale-brinde ou operação assemelhada, nos termos da legislação vigente.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. A promoção será realizada no período de:

- Participação (Compras): de 18/02/2026 a 28/03/2026
- Apuração e Conversão dos Valores: de 30/03/2026 a 01/04/2026
- Entrega das doações em 04/04/2026

3. ABRANGÊNCIA

3.1. A promoção é válida em todas as unidades físicas da Promotora, lojas formato Supermercado.

3.2. Também serão consideradas válidas as compras realizadas nos canais digitais oficiais da Promotora, incluindo:

- a) Aplicativo oficial
- b) Site oficial de vendas online

4. PRODUTOS PARTICIPANTES

4.1. Participam da promoção, independentemente de marca ou gramatura, os seguintes produtos:

I – Ovos de Páscoa

II – Colomba Pascal

III – Bacalhau

5. MECÂNICA DA AÇÃO SOCIAL

5.1. Durante o período promocional, será destinado o equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total das vendas dos produtos participantes.

5.2. O montante apurado será integralmente revertido para aquisição de ovos de Páscoa e chocolates.

5.3. Os produtos adquiridos serão destinados a instituições sociais, projetos assistenciais ou ações sociais definidas pela Promotora.

6. PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE

6.1. A participação do cliente ocorrerá automaticamente mediante a aquisição dos produtos participantes durante o período promocional.

6.2. Não será necessária inscrição, cadastro ou qualquer outra forma de habilitação prévia.

6.3. O cliente não fará jus a qualquer premiação, vantagem econômica, crédito, reembolso ou conversão em valores monetários.

7. DIVULGAÇÃO

7.1. A promoção poderá ser divulgada nos seguintes canais:

- a) Site institucional
- b) Redes sociais oficiais
- c) Materiais publicitários nas lojas físicas
- d) Materiais promocionais digitais

8. DESTINAÇÃO SOCIAL

8.1. A Promotora será responsável pela definição das instituições ou projetos sociais beneficiados.

8.2. A destinação dos produtos observará critérios internos de responsabilidade social e disponibilidade logística.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente ação possui natureza exclusivamente social e institucional.

9.2. A Promotora poderá, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar ou suspender a promoção, mediante comunicação prévia em seus canais oficiais.

9.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio dos canais oficiais de atendimento ao cliente.

9.4. A participação nesta ação implica ciência e aceitação integral dos termos deste Regulamento.